



Decreto Nº 26 - de 23 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00

Total da Unidade 02	----- R\$	10.000,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	1.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.621.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	3.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.661.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	1.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.751.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00

Total da Unidade 04	----- R\$	6.000,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	16.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	16.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00

Total da Unidade 02	----- R\$	10.000,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00

Total da Unidade 05	----- R\$	1.000,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.1.0024-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00

Total da Unidade 06	----- R\$	1.000,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0057-1.661.000 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00

Total da Unidade 08	----- R\$	1.000,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.1.0086-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A VIG SANITÁRIA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.000,00

Total da Unidade 10	----- R\$	3.000,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	16.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Anulado	----- R\$	16.000,00
---------------------	-----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Janeiro de 2025

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em